

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5087/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-116/2007, nos termos que se seguem:

1º

Criação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas, de acordo com a deliberação do Senado n.º 21/UTL/06 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas constam no Anexo ao presente Despacho.

4º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Reitor, Fernando Ramôa Ribeiro

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 2/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2. Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3. Curso: Bioengenharia e Nanossistemas
4. Grau: Mestrado
5. Área científica predominante do curso: Bioengenharia e Nanossistemas
6. Número de créditos para a obtenção do grau: 120
7. Duração normal do curso: 4 Semestres
8. Opções,/ramos: não se aplica
9. Áreas científicas:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng	9	12
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol		18
Competências Transversais	CT	37,5	
Área Científica de Electrónica	Electr	4,5	
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec	4,5	6
Área Científica de Materiais em Engenharia	MatEng		12
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	10,5	
Todas as áreas Científicas do IST*	Diss	42	
<i>Total</i>		108	12(**)

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com os objectivos do curso.

** Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

Mestrado

Bioengenharia e Nanossistemas

1º Ano, 1º Semestre

Quadro n.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Harmonização Tutorial Integrada Nanotecnologias	CT QFMN	Semestral	672	0	0	0	0	0	0	0	224	24	
		Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	

1º Ano, 2º Semestre

Quadro n.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Engenharia Biomolecular	Bioeng	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Engenharia Celular	Bioeng	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Sensores e Processamento de Sinal	Electr	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	0	4,5	
Micro e Nanofabricação	FisTec	Semestral	126	56	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química de Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto Integrado de Bioengenharia e Nanossistemas I	CT	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	70	0	7,5	

2º Ano, 1º Semestre

Quadro n.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Dissertação de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas	Diss	Anual	336	0	0	0	0	0	0	112	0	12	
Projecto Integrado de Bioengenharia e Nanossistemas II	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	56	0	6	
Bioengenharia de Células Estaminais	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Biologia Estrutural	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Biologia de Sistemas	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Biomateriais	MatEng	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	Opcional
Física e Tecnologia dos Semicondutores	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional
Genómica Funcional e Bioinformática	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Materiais para Electrónica e Optoelectrónica	MatEng	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	Opcional
Terapia Génica	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

2.º Ano, 2.º Semestre

Quadro n.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Dissertação de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas	Diss	Anual	840	0	0	0	0	0	0	280	0	30	

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 5088/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 8 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 2007/05/25, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Professor Catedrático Visitante, de Bruce Clifford Elliott, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 10 a 21 de Novembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do Artigo 14 DO Decreto-Lei n.º 448/79, de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Professor Doutor Bruce Elliott é Director e docente da School of Human Movement and Exercise Science, University of Western Austrália, onde é regente de Biomecânica. É um especialista em Biomecânica e análise de movimento no desporto em geral e com um investimento específico no ténis.

Autor de mais de 200 livros, capítulos de livros, artigos e conferências realizadas sobre a ciência aplicada ao desporto. Galardoado com vários prémios e menções pelos serviços prestados a favor da política desportiva e desenvolvimento da investigação aplicada ao desporto. Entre 2003 e 2005 foi o Presidente da “International Society of Biomechanics in Sports” e foi o responsável pelos projectos de investigação organizados durante os jogos Olímpicos de Sidney 2000. Pertence ao conselho de consultores da Tennis Austrália e da Federação Internacional de Ténis. Pensamos que o seu curriculum, o seu prestígio internacional e o seu contributo para o desenvolvimento do desporto são só por si garantias da mais-valia que a sua visita representa para a nossa escola.

A sua visita a Lisboa visa três objectivos: (1) participar no seminário Investigação e Ténis (2) desenvolver trabalho conjunto no âmbito da tese de doutoramento do Dr. César Coutinho do qual é orientador e eu sou co-orientador (3) estabelecer outras sinergias futuras em projectos de investigação no âmbito do grupo do CIPER Human movement and functioning.

Carlos Alberto Ferreira Neto. — Leonor Moniz Pereira.

19 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 5089/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, na página 5019, o despacho (extracto) n.º 3113/2008, relativo ao contrato administrativo de provimento de Professor Associado Convocado a 20% de António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, rectifica-se:

onde se lê:

“António Nuno Fernandes Gonçalves,”

deve ler-se:

“António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques,”

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Rectificação n.º 389/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008, na página 4887, o despacho (extracto) n.º 2988/2008, relativo ao contrato administrativo

de provimento de Professor Auxiliar Convocado a 0% de Rui José de Sousa Carvalho, rectifica-se:

onde se lê:

“Rui Jorge de Sousa Carvalho,”

deve ler-se:

“Rui José de Sousa Carvalho,”

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 5090/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com o António José Moreira de Carvalho, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 6 horas semanais, com efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Abril de 2008, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 530.23€ (quinhentos e trinta euros e vinte e três centimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 5091/2008

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Pedro Augusto de Oliveira Salgueiro o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 28 de Fevereiro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Rectificação n.º 390/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. n.º 25 de 05 de Fevereiro de 2008 o despacho (extracto) n.º 2908/2008 (2.ª série) relativo à rescisão do contrato administrativo de provimento da Licenciada Libânia da Graça Ferrão Cunha Marques, da Escola Superior de Tecnologia, deste Instituto, rectifica-se que onde se lê “... o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente...” deve ler-se “... o contrato administrativo de provimento como Encarregada de Trabalhos...”.

7 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 5092/2008

Considerando que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, prevê